



Câmara Municipal

ATA DE REUNIÃO

N.º 21/2023

A Câmara para
Assunção
[Signature]
27.10.2023

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 200, do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 10.131.979,74 (dez milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove euros, e setenta e quatro centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.430.076,94 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e setenta e seis euros e noventa e quatro centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – EDIÇÃO DE 2023 / DESIGNAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDOR – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: -----

- "Considerando que: -----

- O vencedor da edição de 2023, foi o projeto "Ílhavo: Desporto e Lazer", submetido pela jovem Joana Gião, com um total de 148 votos; -----

- O projeto vencedor tem um orçamento previsto de 69 000€ e consiste na criação de um Parque Desportivo e de Lazer, junto ao Mercado de Ílhavo, com condições para a prática de skate, escalada e ping-pong e dotado de áreas de descanso, lazer e sombra, contando ainda com a instalação de uma cabine telefónica antiga contendo livros; -----

- A Equipa de Análise Técnica, em reunião de trabalho ocorrida a 3 de outubro, considerou, que tendo em conta as características do projeto, a responsabilidade da sua execução deveria ser atribuída à Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA), com o apoio direto da Divisão de Gestão de

Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU), a Divisão de Administração Geral (DAG) e a Divisão de Cultura (DC), no âmbito das suas competências; -----

- Nos termos do n.º 3 do artigo 28º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo, compete à Câmara Municipal definir a “Unidade Orgânica responsável pela execução de cada projeto a executar, tendo em conta a respetiva estrutura funcional, não obstante poderem estar envolvidas várias unidades orgânicas”. -----

Propõe-se: -----

A designação da DOIA, como a unidade orgânica responsável pela execução do projeto vencedor da edição de 2023 do Orçamento Participativo, num trabalho realizado em estreita articulação com a DGESU, a DAG e a DC, que prestarão o apoio necessário nas respetivas áreas de atuação. -----

A Vereadora do Pelouro de Políticas e Orçamentos Participativos, -----

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos. -----

06.outubro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM MÉDICO VETERINÁRIO – PARECER PRÉVIO – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que o serviço prestado pelo Gabinete de Veterinária e Segurança Alimentar não pode ficar suspenso até que conclua o procedimento concursal; -----
2. Que no nosso mapa de pessoal não existem outros trabalhadores com a formação necessária para assegurar essas funções, Médico Veterinário; -----
3. Que se entende por isso ser de crucial importância a contratação de um Médico Veterinário, que possa acompanhar o processo de implementação das novas valências do CROACI e, simultaneamente, assegurar as principais funções do Médico Veterinário Municipal, de entre as quais a coordenação técnica daquele equipamento, a execução das campanhas de vacinação antirrábica, bem como a participação em vistorias de insalubridade e em ações dos domínios da saúde e bem-estar animal e da saúde pública veterinária; -----
4. Que a Médica Veterinária, Maria F..., tem prestado este serviço em regime de avença, assegurado de forma independente, sem a rigidez e carga horária semanal dos trabalhadores em funções públicas e com a independência técnica que se impõe dada a especificidade do serviço; -----
5. Que para fixação do preço base de 7 800,00€, isento de IVA, para o prazo máximo de 12 meses, foi negociado com a Médica Veterinária o valor mensal a pagar de 650€, valores sem IVA. -----
6. Que para efeitos de prévia cabimentação, e de acordo com o preço base estimado será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento n.º 2500/2023 e requisição de fundos disponíveis n.º 3082/2023. -----

7. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2022 em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

8. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 85200000 – Serviços de veterinária; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

Maria F...; -----

NIF: 231... -----

e-mail: maria...gmail.com -----

d) Designo para gestor do contrato o Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos, Pedro ... Nunes, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, o chefe do Núcleo de Equipamentos, Sistemas e Transição Energética, Rui ... Gil. -----

e) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas à presente proposta de deliberação e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto para a contratação de um Médico Veterinário, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado, se verificar que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

13.outubro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e emitir parecer prévio. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO SÉNIOR DE PRODUÇÃO CULTURAL – PARECER PRÉVIO – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação n.º 38/2023 da Dra. Lisete Cipriano, Chefe da Divisão da Cultura, para a abertura de procedimento de “Prestação de serviços em regime de avença para um Técnico Sénior de produção cultural”, pelo valor de 16.800,00 €, acrescidos de IVA se aplicável, pelo prazo de 12 meses, e a informação n.º 108/2023 do Núcleo das Compras, Aproveitamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 92300000 – Serviços recreativos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Maria C..., NIF: 227...; e-mail: amaria...@gmail.com -----

d) Designo para gestor do contrato o técnico superior, Vasco ... Cardoso, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP, e para substituto a técnica superior, Catarina ... Mano, ambos da Divisão de Cultura do Núcleo do 23 Milhas do Município de Ílhavo; -----

h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um Técnico Sénior de produção cultural, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

13.outubro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e emitir parecer prévio, com a abstenção dos eleitos pelo PSD e PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que o procedimento pré-contratual proposto, de ajuste directo, é inadequado, tendo em conta que em situações semelhantes, de contratação não-urgente e de dimensão financeira similar, se optou pelo recurso ao procedimento de consulta prévia. Bem sei que o recurso ao ajuste direto é legal, mas o procedimento de consulta prévia é mais transparente e justo. -----

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

19.outubro.2023”. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO PRESIDENTE PARA A ÁREA DE URBANISMO E PLANEAMENTO – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que o contrato escrito n.º 92/202 celebrado aos seis dias de dezembro de 2021, para a “Prestação de serviços de Assessoria ao Presidente para área de Urbanismo e Planeamento”, pelo prazo de dois anos, não renovável, terminará em novembro do presente ano. -----

2. Que se mantém a necessidade da presença próxima de um técnico na área, que auxilie o Presidente e o Vereador com competências delegadas, a definir estratégias, metodologias diferentes de intervenção urbanística e arquitetónica. -----

3. Que nos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, se pretende a continuidade do apoio nos fluxos de informação, no desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica do Município e do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o apoio ao executivo em áreas relacionadas com a eficiência energética, gestão urbana, o planeamento de tarefas, a calendarização e implementação de projetos, entre outras atividades, que foram redefinidas, no caderno de encargos do procedimento. -----

4. Que o prestador de serviços a adjudicar, pelas próprias funções inerentes de apoio ao executivo, não terá horário de trabalho e subordinação hierárquica. -----

5. Que desde a apresentação das propostas, ano de 2021, existiu um aumento da remuneração mínima mensal garantida de 14,28%. -----



6. Que para se fixar o preço base do procedimento, no valor de 55 200,00€ (2 400,00€ mensais), valores sem IVA, se teve em consideração o preço base estabelecido em anterior procedimento, que corresponde a um aumento de 8% do preço contratual. -----

7. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento n.º 2496/2023 e requisição de fundos disponíveis n.º 3088/2023. -----

8. Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2022, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04. -----

9. Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo. -----

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de Consulta Prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 75100000-7 Serviços relacionados com a administração pública; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, os concorrentes a convidar são: -----

- 228... Ana C... -----

- 260... Joana S... -----

- 225... Sónia V... -----

d) Designo para gestor do contrato o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, João ... Semedo, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP; -----

h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

c) Designo para membros do júri os seguintes elementos, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----

- Presidente: Noémia Maia -----

- Vogais efetivos: Rui Farinha e Paula Oliveira -----
- Vogais Suplentes: Natacha Maio e Maria H.... Carvalho -----

d) Delego aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

g) A adjudicação seja efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de monofator, o preço mais baixo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a contratação de um assessor ao presidente na área de urbanismo e planeamento, em regime de avença. -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado, se verificar que os convidados têm a regularidade da sua situação fiscal e segurança social regularizada. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

12.agosto.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria tomar conhecimento e não emitir parecer prévio, com o voto contra dos eleitos pelo PSD e PS. -----

Sobre a presente proposta, foram ditadas para a Ata as seguintes declarações de voto por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata e do Partido Socialista. -----

Do Partido Social Democrata: -----

- "A 17 de outubro de 2021 e relativamente a uma proposta em tudo similar há que hoje nos é apresentada, os vereadores do PSD abstiveram-se. Apesar de um dos candidatos fazer parte da lista à CMI pelo Movimento UPF, o que claramente nos pareceu desadequado pela leitura negativa que obviamente se fez, porque a linha que separa a competência técnica e a confiança política é muito ténue, demos o benefício da dúvida e pensámos que de facto poderia esta assessoria acrescentar capacidade técnica à divisão, à estrutura, o que traria ganhos evidentes no futuro, embora considerando que esta área está bem capacitada. -----

Dois anos volvidos, somos confrontados de novo com a proposta que uma vez mais traz a concurso a mesma candidata e, tendo em conta o tempo passado, bem como a ponderação de vários outros fatores, somos obrigados a, no exercício de representação da população, valorizar o seguinte: -----

Em primeiro lugar, não questionamos a legalidade do processo, sabemos que está dentro dos procedimentos normais, contudo, temos questões/ inquietações que devemos colocar a bem da transparência e da ética. -----

E é exatamente a questão moral e ética deste processo que nos deixa desconfortáveis. -----

A primeira inquietação e não tendo nós poder de adivinhação, é prever que esta assessoria ficará de novo a cargo da mesma candidata que em 2021 assumiu esta mesma função, porque este nos parece um concurso feito “à medida”.

Quanto aos concorrentes a convidar, não podemos deixar de reparar e após análise dos currículos, as similitudes entre os três, quer ao nível da formação, quer ao nível de funções laborais já desempenhadas. Quando o objetivo é e passamos a citar o ponto 2 dos considerandos “... técnico da área, que auxilie o Presidente e o Vereador com competências delegadas a definir estratégias, metodologias diferentes de intervenção urbanística e arquitetónica”, não deveriam ter apostado numa maior diversidade de experiência e de currículos e ter alargado a consulta prévia a mais concorrentes? Ficamos com dúvidas quanto aos concorrentes convidados.

A consulta prévia, sabemos, é a forma plural no que há contratação pública diz respeito, mas, não seria mais transparente a assunção da necessidade desta assessoria e encontrar forma legal de a colmatar, selecionando a candidata que melhor responde às necessidades enunciadas. Julgamos que sim.

Uma segunda inquietação e que vem de encontro à razão pela qual nos abstivemos em 2021, tem a ver com a necessidade efetiva desta assessoria e se em concreto trouxe ganhos efetivos. Sabendo nós que o corpo técnico da CMI é altamente qualificado nesta área. Tendo nós áreas deficitárias, nomeadamente na divisão de desenvolvimento social e saúde, fruto da assunção de competências nas áreas da ação social e saúde, será esta assessoria para a área de urbanismo e planeamento fulcral e imprescindível ou temos áreas prioritárias?

Com a perspetiva da existência de técnicos a reformar-se, sabemos isso, pois essa é uma realidade já de 2021, teremos de acautelar no mapa de pessoal esta falta e se necessário reforçar o quadro.

Posto isto, entendemos que devemos votar contra esta proposta, com base nos argumentos acima referidos.

Os Vereadores do Partido Social Democrata,

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles;

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço;

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

19.outubro.2023”.

Do Partido Socialista (PS):

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que o recurso a contratos de prestação de serviços em regime de avença deve ocorrer apenas quando não há trabalhadores nos quadros de pessoal com as competências em questão ou não haja vaga no mapa de pessoal. Este é um dos inúmeros casos em que é dispensável este procedimento de contratação.

Sobre a oportunidade da proposta: se há áreas de intervenção da Câmara Municipal em que existe corpo técnico altamente qualificado e experiente, essas são as divisões que lidam com as questões do urbanismo e do planeamento, com trabalho reconhecido ao longo de décadas. Entendo, pois, que esse corpo técnico deve ser valorizado e não menosprezado.

Portanto, não considero que haja necessidade de o Sr. Presidente recorrer a serviços de assessoria permanente como se pretende com esta proposta. Tem nos quadros técnicos da autarquia profissionais capacitados para essas tarefas. -----

Sobre o procedimento pré-contratual: poderíamos valorizar o procedimento de consulta prévia, mas a verificação dos percursos académicos e profissionais dos concorrentes a convidar permite-nos constatar a extraordinária ausência de diversidade de que esta consulta ao mercado padece. Vejamos: são todos inicialmente formados no mesmo curso, na mesma faculdade, na mesma universidade, em semelhante hiato temporal. E ainda se verifica que todos têm percurso profissional na mesma empresa. -----

Perante estas coincidências, cujas razões o Sr. Presidente se escusou esclarecer, apesar de insistentemente questionado, não nos resta grande expectativa quanto à qualidade do procedimento.

Sobre a relação política entre a maioria UPF e uma das concorrentes a convidar: não se ignora - e por isso evita-se uma atitude hipócrita e de fingimento - que uma das personalidades convidadas é o quinto elemento da lista à Câmara pelo movimento UPF. E nesse contexto, deve-se avisar que este tipo de contratação de assessoria técnica não deve servir para recrutar pessoal político, porque o critério deve ser o da competência técnica e não o da confiança pessoal ou política. Para esse efeito, já prevê a Lei a existência do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio aos Vereadores. Portanto, é legítimo concluir que se este procedimento não é um instrumento de recrutamento de pessoal político, parece. E, como bem dizia Francisco Sá Carneiro, "em política, o que parece é". -----

Face ao exposto, voto contra. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

19.outubro.2023". -----

APROVISIONAMENTOS. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A SALA ESTÚDIO CINEMA, AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO" – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando a informação n.º 13/2023 do Chefe de Núcleo dos Eventos Municipais, Hugo Pequeno, para a abertura de procedimento de "Aquisição de equipamento de projeção digital (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para a Sala Estúdio Cinema, auditório da Casa da Cultura de Ílhavo", no âmbito da Medida de Investimento "C04-i01-m02 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais" e com enquadramento na "Componente C04 – Cultura" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) pelo preço base de 150.000,00€ acrescido da taxa IVA. -----

Proponho que: -----

a) Autorize a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020,



de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorize o procedimento de concurso público nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 32300000 – Aparelhos recetores de rádio e televisão e aparelhos para gravação ou reprodução de som e imagem. -----

c) Designe para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: -----

- Presidente: Hugo Pequeno -----

- Vogais efetivos: Sérgio Brites e Lisete Cipriano -----

- Vogais Suplentes: João Correia e Vasco Cardoso -----

d) Delege aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Aplique o critério de adjudicação, multifator, conforme o n.º 1 alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Designe para gestora do contrato a técnica superior da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico, Ana Freitas, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a chefe de Divisão da cultura, Lisete Cipriano; -----

g) Aprove as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

16.outubro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

DEVOLUÇÃO DE TAXAS - MERCADO COSTA NOVA / LOJA G - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 04.outubro.2023, elaborada pela Assistente Técnica, Cláudia Cravo, aqui dada por integralmente transcrita, transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a devolução da taxa inicialmente paga de 326,70 € (fatura 369, anulada, cuja importância foi erradamente calculada) tendo-se emitido já por 163,35 € a fatura 380, que corresponde ao valor correto, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na sobredita informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

LISTAGEM DE PROCESSOS DE LOTEAMENTOS E DESTAQUES DE PARCELA – DESPACHOS RELATIVOS AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 01 DE SETEMBRO E 10 DE OUTUBRO DE 2023 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.outubro.2023, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta da listagem relativa aos processos de loteamentos e destaques de parcela referentes ao período referenciado em título, cuja densificação se encontra vertida em anexo à presente informação e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presente a proposta supra, datada de 11.outubro.2023, elaborada pelo Chefe da DGEU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, dado que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, à firma: ISETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnológicas Ecológicas, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

CONTA FINAL DA EMPREITADA: “ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO/CARMO (PAR 200) E PLUVIAIS - ÍLHAVO”. -----

Presente a Conta Final supra, datada de 12.outubro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, e pelo representante da empresa adjudicatária (Construções Carlos Pinho, Lda), aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se remete para deliberação do Órgão Executivo Municipal, nos termos e considerandos que se nela encontram vertidos, destacando-se: ----

- Montante da obra: 1.440.077,15 € -----

- Montante dos trabalhos da responsabilidade da CMI: 519.751,03 € -----

- Montante dos trabalhos da responsabilidade da ADRA: 920.326,13 € -----

- Montante dos trabalhos contratuais: 510.454,73 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Conta Final da empreitada. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 12.outubro2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 12.outubro.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 287,43 € (duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos), para apoio ao arrendamento de habitação, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DE QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 12.outubro.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar uma comparticipação no âmbito do FMAFIC, no valor de 246,72 € (duzentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), cuja família e período de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE UM ANIMAL DE ESTIMAÇÃO – PROPOSTA. --

Presente a proposta supra, datada de 12.outubro.2023, elaborada pela Técnica Superior da DDSS, Cristina Teixeira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar uma isenção para vacina antirrábica, identificação eletrónica e esterilização de um animal nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

23 MILHAS – APROVAÇÃO DOS PREÇOS PARA OS ESPETÁCULOS DO 4º TRIMESTRE DO ANO DE 2023 - PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 12.outubro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro) através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o valor dos bilhetes para os espetáculos do trimestre referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVAÇÃO DAS NORMAS DO “XIV – CONCURSO ÍLHAVO A LER +” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 11.outubro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro) através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar as Normas do Concurso referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVAÇÃO DAS NORMAS DO “XXIII – CONCURSO LITERÁRIO JOVEM” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 11.outubro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro) através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar as Normas do Concurso referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MMI / MUSEU MARÍTIMO DE ILHAVO – REDUÇÃO DO VALOR DE ENTRADA – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 11.outubro.2023, elaborada pelo Chefe de Núcleo do MMI, Nuno Costa, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a redução do valor dos bilhetes para as visitas ao MMI, em 35%, por força da intervenção estrutural a levar a efeito no Aquário dos Bacalhaus, privando os visitantes de os observarem. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MAR FILM FESTIVAL 2024 – APROVAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.outubro.2023, elaborada pelo Chefe de Núcleo de Eventos Municipais, Hugo Pequeno, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar os preços dos bilhetes para os espetáculos relativos ao evento referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do eleito do PS. Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto por parte do Eleito do Partido Socialista. -----

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

19.outubro.2023”. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes sete (7) autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

1 - Da Empreitada "Passeios na Praia da Barra – 3ª Fase" – 5ª Situação Contratual, no valor de € 75.776,41 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alvorada Tranquila, Lda. -----

2 - Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 21ª Situação Contratual, no valor de € 13.617,69 (treze mil, seiscentos e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda. -----

3 - Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 1ª Situação de Trabalhos Complementares, no valor de € 54.419,49 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezanove euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda. -----

4 - Da Empreitada "Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro, Gafanha da Nazaré" – 1ª Situação de Trabalhos Complementares, no valor de € 12.825,89 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda. -----

5 - Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais" – 19ª Situação Contratual, no valor de € 47.727,32 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

6 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua das Cancelas – 2ª Fase" – 6ª Situação Contratual, no valor de € 81.386,16 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

7 - Da Empreitada "Centro Cívico da Gafanha do Carmo" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 30.601,20 (trinta mil, seiscentos e um euro e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar os presentes sete autos de medição e proceder ao pagamento. ----

AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS. -----

- Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais - Ílhavo" – Auto de Revisão de Preços n.º 3, no valor de € 12.594,96 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda.

Em minuta, foi deliberado aprovar o presente auto de revisão de preços e proceder ao pagamento. --

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 02 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)